



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2018/09/03

ATA N.º 17/2018

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Pedro Miguel Martins Miranda; -----
- Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- António Manuel Oliveira Fernandes; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício.-----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezoito horas.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo diário de tesouraria. -----

6 – Obras Particulares: -----

6.1 – Adolfo Bernabé dos Inocentes – Certidão de constituição de propriedade horizontal – alteração. -----

7 – Loteamento Jovem do Bairro da Ucha. -----

7.1 – Lote N.º 10 – Doação – Aprovação. -----

8 - Obras Públicas: -----

8.1 – Parque de Jogos e Lazer – Aprovação da remodelação de Projeto de Execução, Plano e Segurança e Saúde em Fase de Projeto, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos, Caderno de Encargos, Programa de Procedimentos, Abertura de Procedimento e Designação de Júri; -----

8.2 – Interface Transportes – Ata de Esclarecimentos – Aprovação; -----

8.3 - Requalificação ao Espaço Envolvente ao Interface de Transportes – Ata de Esclarecimentos – Aprovação. -----

8.4 – Centro de Acolhimentos de Vinhais – Submissão de Candidatura ao Programa “Bem”. -----

9 – Transportes Escolares – Adjudicação. -----

10 – Apoios: -----

10.1 – Futebol Clube de Vinhais – Protocolo de Cooperação; -----



10.2 – Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo – Protocolo de Cooperação. ----

11 – Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC’S) – Aprovação de Protocolo e Abertura de Procedimento. -----

12 – Rodonorte – Circuitos de Vinhais / Ervedosa e Vinhais / Moimenta – Comparticipação Financeira. -----

13 – Feira quinzenal de Vinhais. -----

14 – 8ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 6ª ao Plano Plurianual de Investimentos.

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para informar que no âmbito da regularização dos precários, hoje, treze pessoas, tinham assinado os contratos de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado. -----

Os processos dos restantes encontram-se praticamente concluídos. -----

Informou ainda que, a Unidade de Cuidados Continuados já se encontrava a receber doentes, era uma infraestrutura que vinha a ser reivindicada há já alguns anos, pois era uma mais-valia para o Concelho. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, para dizer que também os Vereadores da Coligação se congratulam por esta mais-valia para o Concelho, e esperavam que a abertura tenha um horizonte temporal superior ao constante do contrato entre a Santa Casa da Misericórdia de Vinhais e a empresa exploradora. -----

Seguidamente referiu-se aos seguintes assuntos: -----

- Está a decorrer um evento televisivo, as Sete Maravilhas à Mesa, e estranhou muito que o Concelho de Vinhais não se tivesse candidatado, já que é detentor de uma gastronomia rica. Não podem nem devem perder hipóteses destas, para promover o Concelho e a sua gastronomia; -----



- No tocante à Rádio Vinhais, disse ter questionado o Senhor Presidente da Câmara se o protocolo existente estava ou não a ser cumprido. A Câmara tinha deixado de transferir a verba acordada, sem primeiro ter denunciado o protocolo. A Cooperativa não tinha meios, razão pela qual a licença para emissão tinha sido cancelada; -----
- O pagamento da fatura pelo fornecimento da água reporta-se a dois meses, será que foi por lapso ou por erro informático; -----
- Tinha sido reconstruída uma casa na aldeia de Nuzedo de Cima, os acessos à mesma encontram-se em terra batida, para quando o arranjo desse caminho; -----
- Seguidamente referiu-se aos pedidos de substituição enviados para a última reunião e disse parecer-lhe haver de alguma forma contrariedades no parecer jurídico, como poderiam enviar as comunicações com três dias de antecedência à data da reunião, quando os assuntos da Ordem do Dia só são recebidos com a antecedência de dois dias, pensava que existem alguns preciosismos de legalidade a mais na decisão. -----
- Em que situação se encontrava o procedimento para a aquisição dos combustíveis? -----
- Solicitou que fossem informados do contrato existente com a jurista, Dr.ª Patrícia Canteiro, quais os valores pagos e se já representou a Câmara em juízos e se debitou honorários. -----
- A situação da estrada de ligação de Vinhais a Bragança é uma promessa feita por vários partidos, a última tinha sido feita pelo Dr. Passos Coelho em dois mil e quinze, já que, tinham ficado surpreendidos pela notícia publicada no Jornal o Mensageiro de Bragança, onde informa que o distrito de Bragança vai ser o que recebe menos verbas para as estradas. Deviam ser mais reivindicativos. -----

Usou então da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para responder às questões apresentadas: -----



- Relativamente à Unidade de Cuidados Continuados a concessão é por vinte ou vinte e cinco anos, não é por se escreverem notícias em determinados locais, que as mesmas se tornam verdades. -----

- Quanto às Sete Maravilhas, reconhecia o mérito do evento, mas a informação transmitida por determinada entidade, não tinha sido a melhor. -----

- Quanto à Rádio Vinhais, era o que mais faltava a culpa ser do Presidente da Câmara. Havia já muito tempo que tinha deixado de funcionar. Tinha havido o compromisso, por parte de pessoas da sua Direção, que se a Câmara Municipal lhe transferisse as verbas até ao mês de dezembro passado, a Rádio passaria a funcionar normalmente, e isso não aconteceu por parte deles. -----

Comparticipar entidades que se encontram inativas, pensava que não era a melhor solução e não estaria correto, já que, quem violou o protocolo, tinha sido a Rádio Vinhais, ao deixar de funcionar. -----

- No tocante à casa de Nuzedo de Cima, não tinha conhecimento de existir qualquer pedido, embora isso não se torne necessário, iria mandar analisar a situação. -----

- Quanto aos pedidos de substituição, não via qualquer inconveniente em que se verificasse, se os requerimentos tivessem respeitado o que está instituído. -----

- Relativamente ao procedimento para fornecimento dos combustíveis, sabiam que era necessário a sua abertura, mas atendendo a que na sede do Concelho existem três bombas fornecedoras, foi decidido que os fornecimentos fossem efetuados mensalmente por cada uma delas, respeitando assim o princípio da concorrência. -----

- Quanto aos documentos da Dr.^a Patrícia Canteiro, ser-lhe-iam fornecidos na próxima reunião deste executivo. -----

- No tocante à notícia do Jornal o Mensageiro de Bragança, informou que os cinco milhões se destinam à beneficiação e recuperação das estradas existentes no distrito e não a obras novas. Já tinha feito chegar ao Gabinete do Senhor Ministro as lacunas existentes no nosso



Concelho. Após uma reunião no referido Gabinete, tinham-lhe prometido que iam enviar a calendarização da Estrada Vinhais/Bragança e logo que seja recebida dará conhecimento a este Órgão. -----

- Quanto à fatura da água, foi um erro dos serviços no processamento das faturas. O pagamento referente aos dois meses, só aconteceu na freguesia de Vinhais, e os munícipes não vão ser prejudicados. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, referindo-se à Unidade de Cuidados Continuados, disse que, o assunto não devia ser usado para proveitos políticos, todos estavam de acordo. A situação tinha sido levantada pelo próprio Provedor, quando afirmou que gostava que o protocolo se prolongasse para além de junho de dois mil e dezanove, não havia caráter de continuidade.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que também tinha lido isso, e tinha questionado o Senhor Provedor, o qual esclareceu que possivelmente a sua informação tinha sido deturpada, pois não era essa a intenção da notícia. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, informou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que o último pedido de divulgação dos eventos concelhios, à Rádio Vinhais, foi efetuada aquando da feira do fumeiro de dois mil e dezoito. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse não contestar isso, no entanto desconhecia se lhe foi solicitada alguma coisa nesse período, já que a Rádio Vinhais apenas passava música gravada. Queria esclarecer que ninguém estava contra a Rádio Vinhais. Existiam várias situações que necessitavam de ser esclarecidas e uma delas era, quem violou o protocolo. A Direção devia apresentar um projeto concreto e credível, pois todos querem a Rádio Vinhais, existiam vários problemas não era só a falta de verbas. -----



O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, disse que a Câmara Municipal devia questionar o cumprimento do protocolo e fazê-lo cumprir, não devendo suspender o financiamento. Deviam ficar preocupados, pois a Rádio Vinhais era uma mais-valia para o Concelho, que tinha uma licença de emissão e que se pode vir a perder. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que quando falou do projeto, referia-se a um projeto para a Rádio e não para tentar controlar ou condicionar a cooperativa. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior previamente enviada aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma habitação na povoação de Penhas Juntas, em nome de Jorge Hermínio Pereira Firmino. -----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia trinta e um do mês de agosto, do ano de dois mil e dezoito, que acusa os seguintes saldos:-----



Em dotações Orçamentais795.047,15 €

Em dotações Não Orçamentais553.763,60 €

6 – OBRAS PARTICULARES: -----

6.1 – ADOLFO BERNABÉ DOS INOCENTES – CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – ALTERAÇÃO. -----

Foi presente um requerimento subscrito por Adolfo Barnabé dos Inocentes, onde solicita retificação da certidão de constituição de propriedade horizontal referente ao edifício licenciado através dos alvará de licença de construção n.º 64/01, uma vez que se detetaram erros na descrição anterior. -----

Relativamente a este assunto a técnica superior, Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

- 1 - O requerente em 2005 solicitou a constituição do prédio em frações autónomas (propriedade horizontal); -----
- 2 - Foi emitida à data certidão de constituição de propriedade horizontal com 3 frações; ----
- 3 - Pretende agora o mesmo que seja emitida nova certidão, em virtude de ter verificado que existem erros no pedido anterior; -----
- 4 - O código Civil diz no artigo 1415º que "Só podem ser objeto de propriedade horizontal as frações autónomas que, além de constituírem unidades independentes, sejam distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública.";
- 5 - A proposta apresentada continua a satisfazer este princípio; -----
- 6 - Assim não se vê inconveniente no deferimento do pedido apresentado (propriedade horizontal); -----
- 7 – Relativamente à emissão da autorização de utilização das frações A e B proponho que seja realizada vistoria.” -----

Após análise e discussão do pedido, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito, e certificar que o edifício em causa obedece aos condicionalismos legais exigidos para a constituição em regime de propriedade horizontal, designadamente os constantes do art.º 1415.º, do Código Civil. -----



7 – LOTEAMENTO JOVEM DO BAIRRO DA UCHA. -----

7.1 – LOTE N.º 10 – DOAÇÃO – APROVAÇÃO. -----

Foi presente um requerimento subscrito por Sónia Carla Gonçalves, advogada, em representação de Ricardo José Rodrigues da Silva, onde solicita autorização para doar o lote número dez (10), do Loteamento Jovem, sito no Bairro da Ucha, no lugar designado por Lado do Hospital, em Vinhais, a seu irmão Hugo Filipe Rodrigues da Silva, proprietário do Lote número nove (9), do referido loteamento. -----

Enviado a parecer do Gabinete Jurídico, este emitiu um do teor seguinte: -----

“Dando cumprimento ao despacho do Sr. Presidente datado de 08/08/2018, vimos dizer o seguinte: -----

Com data de oito do presente mês de Agosto, foi recebida, subscrita por Ilustre Advogada uma Exposição/reclamação em representação do seu constituinte Ricardo José Rodrigues da Silva, que identifica, na qual é, em suma, solicitado ao Sr. Presidente da Câmara de Vinhais que se pronuncie sobre matéria que anteriormente expôs (concessão de autorização de doação de lote) sem que, expressa e inequivocamente, tal pedido conste das suas anteriores exposições, às quais se respondeu. -----

Pensamos que a pretensão do requerente (que, por nada ser dito, nos parece ser o donatário) se prende com a concessão da autorização para a doação de lote no loteamento da Ucha, sendo sobre esta matéria que nos pronunciaremos. -----

Assim: -----

Foi aprovado em reunião de Câmara de 27-10-2006, documento contendo um “conjunto de regras” relacionadas com o Loteamento da Ucha a que se chamou “Loteamento da Ucha- Condições de venda de Lotes” no qual (cfr. artigo 11º) se estabelece que: “ *Se após a escritura de compra e venda e antes do início da obra o comprador pretender vender o lote, apenas poderá fazê-lo à Camara Municipal ou a quem esta expressamente autorizar, recebendo apenas o valor referido na alínea i) do artigo 8º.* -----

Como se vê, neste artigo trata-se tão só do caso de venda de lote antes do início da construção, sendo que nesta norma não se menciona nem ela se refere à doação, razão pela qual não é aplicável ao caso dos requerentes, uma vez que entre eles não irá ser feita a compra e venda mas sim, como alegam, uma doação. Assim sendo, -----

Prevê o documento que vimos citando, no artigo 18º (intitulado Casos Omissos) que: ”



As situações que não se encontrem diretamente reguladas nestas condições gerais, serão casuisticamente decididas pela Câmara Municipal”-----

Conclusões: -----

1- Não estando o caso da doação de lotes previsto neste conjunto de regras (aprovadas por unanimidade em reunião de Câmara) denominado “condições de venda”, mas estabelecendo-se aí que os casos que se não encontrem diretamente regulados em tal diploma serão, caso a caso, decididas pela Câmara Municipal, propõe-se que o presente assunto (doação de lote no loteamento jovem do bairro da Ucha) seja levado a este órgão Municipal para, nos termos do artigo 18º daquele documento ser apreciado e decidido, por ser matéria da sua competência. -----

2 - Quanto à mencionada intenção de “fusão” entre o lote nº10 e o nº 9, apesar de apenas vir indicada como sendo mera intenção do sr. Hugo Filipe (estranhamente mencionada em requerimento subscrito por terceira pessoa, o Sr. Ricardo José) pensamos que sobre esta matéria se deveria pronunciar a Srª Arquitecta Susana Martins, por ter tido participação na elaboração da minuta do Regulamento do Loteamento Jovem do Bairro da Ucha, com data de 09 de Agosto de 2006, onde tal matéria está regulada, como consta de cópia de documento junto ao processo.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do ar.º 18.º das Condições de Venda dos Lotes, autorizar o Senhor Ricardo José Rodrigues da Silva a doar o lote número dez (10), sito no Bairro da Ucha, no lugar designado por “Lado do Hospital”, ao Senhor Hugo Filipe Rodrigues da Silva, bem como concordar com o parecer jurídico e enviar a parecer da técnica de arquitetura o pedido da fusão dos lotes em causa. -----

8 - OBRAS PÚBLICAS: -----

8.1 – PARQUE DE JOGOS E LAZER – APROVAÇÃO DA REMODELAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO, PLANO E SEGURANÇA E SAÚDE EM FASE DE PROJETO, PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS, CADERNO DE ENCARGOS, PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS, ABERTURA DE PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DE JÚRI. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, explicou que o processo desta empreitada já



tinha sido presente a anteriores reuniões deste Órgão, mas mais uma vez o concurso tinha ficado deserto. -----

Atendendo a que esta obra era financiada, e porque existem prazos a cumprir, quer de execução, quer financiamento, o mesmo tinha sido reformulado, pelo que se propunha a sua aprovação e a abertura de novo procedimento por concurso público. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar, os projetos de execução reformulados, o PSS e PPG, o programa de procedimentos e caderno de encargos, bem como a abertura do procedimento para concurso público e designar para júri de acompanhamento do procedimento o júri já nomeado para a presente empreitada. ---

8.2 – INTERFACE TRANSPORTES – ATA DE ESCLARECIMENTOS – APROVAÇÃO. -----

Foi presente um pedido de esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, apresentado pela firma Vertival Construções, Ld.^a, do seguinte teor: -----

“A firma Vertival Construções, Lda., concorrente ao concurso Público da obra "Construção do Interface dos Transportes", vem ao abrigo do artigo 50 ° do Código dos Contratos Públicos, solicitar os seguintes esclarecimentos e retificações das peças do procedimento: --

1 - Arquitetura -----

Art. 1.4/1.5 -Tetos e Revestimento de Cobertura (Chapa de Zinco natural-Camarinha)

Na cobertura da estrutura metálica, qual vai ser a base de suporte para o revestimento e aplicação dos tetos falsos? -----

Art. 1.7 -Loiças Sanitárias e acessórios -----

1.7.1 -Quais as dimensões do tampo em pedra Xisto (desenho de pormenor em falta)? -----

1.7.1.6 -Quais as dimensões do balcão em pedra de ardósia preta (desenho de pormenor em falta)? -----

Art. 1.8 -Diversos -----

1.8.4.1-Qual as características do corrimão (desenho de pormenor em falta)? -----



1.8.5.1-Em falta o desenho de pormenor. -----

Art. 2.2 -Estruturas -----

2.2.2.6 -Onde se localizam os muros? -----

Art. 2.3 -Escadas -----

2.3.1 -Em falta as peças desenhadas -----

*Na peça desenhada n.º 5 das especialidades, existe um desenho de pormenor de muro em betão ciclópico que não está quantificado no mapa de medições. É para ser executado?" ----

Seguidamente foi presente uma informação prestada pelo júri de acompanhamento do procedimento, da empreitada de “Construção do Interface de Transportes”, bem como a ata de esclarecimentos, do seguinte teor: -----

“Na sequência do procedimento concursal levado a efeito pela Câmara Municipal relativamente à empreitada de “Construção do Interface de Transportes”, na qualidade de júri do procedimento, submete-se à superior consideração de V.ª Ex.ª a aprovação da ata de esclarecimentos/retificações solicitados pelo interessado “VERTIVAL, Construções, Lda.”

“Ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto de 2018, reuniu o júri do procedimento referenciado, nomeado por deliberação do órgão executivo, datada de 23 de julho de 2018, constituído por, Gil Pousa Nogal, Presidente em regime de substituição e pelos vogais Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho e Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, para procederem à análise do pedido de esclarecimentos apresentado pelo interessado "VERTIVAL, CONSTRUÇÕES LDA" oportunamente, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 50 do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

Relativamente ao pedido de esclarecimentos apresentado, que se anexa e tendo por base o parecer emitido pela equipa projetista, que faz parte integrante da presente ata o júri deliberou por unanimidade prestar os esclarecimentos solicitados e retificar as peças procedimentais em falta, necessárias á boa compreensão dos interessados. -----

De acordo com a alínea a) do n.º 4 do art.º 50.º do referido diploma, o júri vai submeter à



superior consideração a aprovação dos esclarecimentos/retificação solicitados, devendo tal informação ser disponibilizada na plataforma eletrônica utilizada pela entidade adjudicante e junto às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta. Para o efeito todos os interessados serão notificados, de acordo com o estipulado no ponto 8.º do art.º 50.º-----

Os respetivos esclarecimentos/retificações, fazem parte integrante das peças de procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.” -----

Resposta ao pedido de esclarecimentos e retificação das peças do procedimento: -----

“Construção do Interface de Transportes” -----

VERTIVAL CONSTRUÇÕES, LDA. -----

1 - Art.º 1.4/1.5 -----

RESPOSTA:-----

Revestimento da base de suporte em placa OSB ou contraplacado marítimo de 18mm de espessura;-----

2 - Art.º 1.7.1/1.7.1.6 -----

RESPOSTA: -----

Dimensões: 1.20 x 0,60 x 0,03m;-----

3 – Art.º 1.8.4.1/1.8.5.1 -----

RESPOSTA: -----

Ver desenho em anexo retificado/perfis; -----

4 – Art.º 2.2.2.6 -----

RESPOSTA:-----

Muros – M5, M3 e M1 da planta 03-estabilidade e lajes aligeiradas;-----

5 – Art.º 2.3.1-----

RESPOSTA:-----

Considerar a laje das escadas igual ao artigo 2.2.2.5; -----

*Relativamente à questão da peça desenhada n.º 5, **não é** para ser executada.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a ata dos esclarecimentos elaborada pelo júri de acompanhamento do procedimento, e disponibilizar a informação na plataforma para conhecimento de eventuais concorrentes. -----



8.3 - REQUALIFICAÇÃO AO ESPAÇO ENVOLVENTE AO INTERFACE DE TRANSPORTES – ATA DE ESCLARECIMENTOS – APROVAÇÃO. -----

Foi presente um pedido de esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, apresentado pela firma Vertival Construções, Ld.^a, do seguinte teor: -----

“A firma Vertival Construções, Lda., concorrente ao concurso Público da obra "Requalificação de Espaço Público Envolvente ao Interface dos Transportes", vem ao abrigo do artigo 50 ° do Código dos Contratos Públicos, solicitar os seguintes esclarecimentos e retificações das peças do procedimento: -----

2 - Arquitetura -----

Art. 2.1/2.2 - Paredes -----

Qual a altura dos muros? -----

Art. 2.3 – Capeamento em granito -----

Qual a largura do capeamento? -----

Art. 2.4 – Anfiteatro em Alvenaria de Bloco de Cimento de 27 cm -----

2.4.1 – Nos desenhos de arquitetura do processo não existe nenhum pormenor da forma como vai ser executado e sendo a descrição do artigo pouco esclarecedora, solicitávamos o envio de peças desenhadas. -----

Art. 2.10.3 – Corrimão em Inox -----

2.10.3.1 – Qual as características do corrimão (desenho de pormenor em falta)? -----

Art. 2.10.5 -Escadas -----

2.10.5.1 – **Omissão:** desenhos de pormenor, não está quantificada a Escada 1 no mapa de quantidades. -----

2.10.5.2 - **Omissão:** desenhos de pormenor.-----

Art.º 3.3.3 – Marco de Incêndio -----

3.3.3.1 – Qual é o marco de incêndio “tipo aqua da Larus”?-----

3.3.3.2 – Qual o material da tubagem?” -----



Seguidamente foi presente uma informação prestada pelo júri de acompanhamento do procedimento, da empreitada de “Requalificação do Espaço Público Envolvente ao Interface de Transportes”, bem como a ata de esclarecimentos, do seguinte teor: -----

“Na sequência do procedimento concursal levado a efeito pela Câmara Municipal relativamente à empreitada de “Requalificação do Espaço Público Envolvente ao Interface de Transportes”, na qualidade de júri do procedimento, submete-se à superior consideração de V.^a Ex.^a a aprovação da ata de esclarecimentos/retificações solicitados pelo interessado “VERTIVAL, Construções, Lda.”-----

“Ao vigésimo nono dia do mês de agosto de 2018, reuniu o júri do procedimento referenciado, nomeado por deliberação do órgão executivo, datada de 23 de julho de 2018, constituído por, Gil Pousa Nugal, Presidente em regime de substituição e pelos vogais Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho e Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, para procederem à análise do pedido de esclarecimentos apresentado pelo interessado "VERTIVAL, CONSTRUÇÕES LDA" oportunamente, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 50 do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

Relativamente ao pedido de esclarecimentos apresentado, que se anexa e tendo por base o parecer emitido pela equipa projetista, que faz parte integrante da presente ata o júri deliberou por unanimidade prestar os esclarecimentos solicitados e retificar as peças procedimentais em falta, necessárias á boa compreensão dos interessados. -----

De acordo com a alínea a) do n.º 4 do art.º 50.º do referido diploma, o júri vai submeter à superior consideração a aprovação dos esclarecimentos/retificação solicitados, devendo tal informação ser disponibilizada na plataforma eletrônica utilizada pela entidade adjudicante e junto às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta. Para o efeito todos os interessados serão notificados, de acordo com o estipulado no ponto 8.º do art.º 50.º-----

Os respetivos esclarecimentos/retificações, fazem parte integrante das peças de procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.” -----

Resposta ao pedido de esclarecimentos e retificação das peças do procedimento: -----
“Requalificação de Espaço Público Envolvente ao Interface de Transportes” -----



VERTIVAL CONSTRUÇÕES, LDA. -----

1 - Art.º 2.1/2.2 -----

RESPOSTA:-----

A altura dos muros é variável, quantificados em m2; -----

2 - Art.º 2.3 -----

RESPOSTA: -----

A largura do capeamento é variável, quantificada em m2; -----

3 – Art.º 2.4 -----

RESPOSTA: -----

A descrição é muito simples, a execução de anfiteatro em alvenaria de bloco de 27 com a execução de patamares de 0.40 x 0.60 m e uma escada de acesso com 0.30 x 0.20 m, conforme refere a descrição do artigo; -----

4 – Art.º 2.10.3.1 -----

RESPOSTA:-----

Corrimão em aço inox, com tubo de 40 mm diâmetro, com fixação a cerca de 0.80 m de altura, através de aparafusamento em parede, conforme refere a descrição do artigo; -----

5 – Art.º 2.10.5.1/2.10.5.2-----

RESPOSTA:-----

Escada 1 já existe, ver foto 1 do levantamento fotográfico. -----

Ver desenho 03 – Arquitetura, pormenor tipo das escadas. -----

6 – Art.º 3.3.3.1/3.3.3.2-----

RESPOSTA:-----

O marco de incêndio é o modelo “aqua”, marca Larus, ou equivalente, conforme refere a descrição do artigo. -----

Material da tubagem em ferro fundido.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a ata dos esclarecimentos elaborada pelo júri de acompanhamento do procedimento, e disponibilizar



a informação na plataforma para conhecimento de eventuais concorrentes. -----

8.4 – CENTRO DE ACOLHIMENTOS DE VINHAIS – SUBMISSÃO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA “BEM”. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo chefe da Equipa Multidisciplinar, Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto supra, cumpre-me informar: -----

1 - Em Reunião de Câmara de 23/07/2018, foi aprovado o Projeto de Execução referente ao "Centro de Acolhimento" -Casa da Benvinda, sito no Centro Histórico de Vinhais; -----

2 - O projeto em questão integrou a Candidatura "Centro de Acolhimento de Vinhais", submetida ao Programa BEM -Beneficiação de Equipamentos Municipais; -----

3 - De acordo com a indicação agora recebida da CCDR-N, para efeitos de admissibilidade da candidatura e para que a mesma possa ser analisada, para além da aprovação do projeto, deverá a Câmara Municipal aprovar a submissão da Candidatura ao Programa BEM; -----

Face ao exposto, propõe-se, salvo melhor opinião de V. Ex^a, que o assunto referente à aprovação e submissão da Candidatura "Centro de Acolhimento de Vinhais" ao Programa BEM - Beneficiação de equipamentos Municipais seja agendado para a próxima Reunião de Câmara.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a submissão da candidatura, do Centro de Acolhimento de Vinhais ao Programa “BEM”. -----

Ausentaram-se da sala os Senhores Vereadores Artur Jorge Pereira dos Santos Marques e Margarida Garcia dos Santos Patrício. -----

9 – TRANSPORTES ESCOLARES – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente o relatório final elaborado pelo júri do procedimento para aquisição de serviços de transportes escolares, para o ano letivo de dois mil e dezoito/dois mil e dezanove, do seguinte teor: -----



“1. Identificação da Aquisição de Serviços -----

O Concurso Público da Aquisição de Serviços de **Transporte Escolar para o ano letivo 2018/2019**, foi aberto ao abrigo do Código de Contratos Públicos, com preço base de € **200.659,00** (duzentos mil seiscientos e cinquenta e nove euros), acrescido de IVA, válido por um período de 170 dias. -----

O anúncio do concurso da presente aquisição de serviços foi publicado no Diário da Republica nº 132, II Série, com data de, 11 de Julho de 2018.-----

2. Relatório Preliminar e Audiência Prévia dos concorrentes -----

Após elaboração do **Relatório Preliminar** que se anexa e que faz parte integrante do presente **Relatório Final**, o júri procedeu à Audiência Prévia dos interessados nos termos do art.º 147 do Código dos Contratos Públicos. No período de audiência prévia foi apresentada uma reclamação pelo concorrente “**Agostinho Gonçalo Ruivo**”, que se anexa ao presente relatório. -----

Ponderação da reclamação apresentada: -----

- a) A falta dos documentos verificada pelo júri aquando da análise das propostas é motivo de exclusão do concorrente, já que os documentos em causa (documentos da viatura - titulo de registo de propriedade e livrete) fazem parte dos documentos **essenciais** da mesma, e como tal, deveriam ter sido apresentados **impreterivelmente** com os documentos da proposta, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 57.º do CCP, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 146, do mesmo diploma, que remete para a **exclusão** do concorrente. -----
- b) Neste sentido e conforme entendimento de “Oliveira, M. & Oliveira.,R.” que perfilhamos, “se a falta dos alvarás, dos certificados, dos títulos de registo, etc; que habilitam ao exercício da atividade inerente à execução das prestações contratuais for detetada antes da adjudicação ou antes, mesmo, da conclusão da fase de análise e avaliação de propostas, entendemos que deverá levar inexoravelmente à exclusão da proposta do concorrente faltoso”. -----



c) Em face do exposto o júri deliberou por unanimidade **não dar provimento** à reclamação apresentada. -----

Assim, tendo por base o relatório preliminar, decidiu o júri, por unanimidade, não alterar a ordenação das propostas constantes do referido relatório. -----

3. Alteração de circunstâncias -----

Terminado o período de audiência prévia, os serviços rececionaram uma comunicação remetida pelo Agrupamento de Escolas D. Afonso III, de Vinhais, datada de 20 de Agosto de 2018, na qual dão conhecimento da alteração ao circuito n.º 25, Pinheiro Novo-Penso-Vilar de Ossos-Vinhais, designadamente a redução do percurso, pelo facto da ausência de alunos nas localidades de Pinheiro Novo e Vilar de Ossos. -----

Neste sentido o circuito n.º 25, passará a ser efetuado entre Penso e Vinhais, o que se traduzirá numa redução do valor do circuito. -----

Perante esta alteração o júri do procedimento notificou o concorrente classificado em 1.º lugar, tendo este aceite a redução do percurso e consequente adjudicação pelo valor de € 55,00. -----

4. Proposta de Adjudicação -----

O Programa de Procedimento refere que a adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa. Nestes termos, de acordo com o presente **Relatório Final**, propõe-se à consideração superior a aprovação das propostas indicadas no ponto 8 do **Relatório Preliminar**, com a respetiva alteração ao circuito n.º 25, bem como a aprovação da proposta referente ao circuito n.º 37 – Vale de Armeiro – Rebordelo, que por lapso não constou do referido ponto, e adjudicação da presente aquisição de serviços, de acordo com o mesmo.”-----

Este relatório vinha acompanhado do relatório preliminar do teor seguinte: -----

“Aos nove dias do mês de agosto de 2018, pelas 10h00, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento, nomeado por deliberação da Câmara Municipal, datada de 25



de junho de 2018, tendo como finalidade elaborar um relatório preliminar nos termos do art.º 146 do CCP, relativamente ao procedimento em epígrafe. -----

1. Identificação da Aquisição de Serviços-----

O Concurso Público da “**Aquisição de Serviços de Transporte Escolar para o ano letivo 2018/2019**”, foi aberto ao abrigo do Código de Contratos Públicos, com preço base de € **200.659,00** (duzentos mil, seiscentos e cinquenta e nove euros), acrescido de IVA, válido por um período de 170 dias. -----

O anúncio do concurso da presente aquisição de serviços foi publicado no Diário da República nº 132, II Série, com data de 11 de Julho de 2018. -----

2. Lista de Concorrentes e circuitos propostos, por ordem de entrada na Plataforma AcinGov

Nº	Concorrentes	Circuitos a que concorre
1	Tópicos Mágicos - Unipessoal Lda.	9 – 16 – 19 – 22 – 24 – 25 – 32 - 40
2	Táxis Neves, Lda.	1 – 3 – 7 – 9 – 12 – 17 – 19 -21 – 22 – 24 – 26 – 27 – 33 – 36 - 40
3	Taxis Guerreiro e Carvalho, Lda.	17 – 18 – 19 – 24 – 25 - 26
4	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	2 – 7 – 9 – 22 – 23 – 24 – 27 – 28 – 32 – 33 - 40
5	Asdrubal Domingues da Cruz	7 – 12 – 17 – 19 – 21 – 24 – 26 – 27 – 33 - 36
6	Bruno Alexandre Martins, Sociedade Unipessoal Lda.	2 – 9- 23
7	Augusto César Afonso	6 – 8 – 19 – 24 – 28 - 29
8	Junta de Freguesia de Rebordelo	31
9	Táxis Magalhães & Magalhães, Lda.	10 – 16 – 32 – 34 - 40
10	Manuel António Pereira	9 – 16 – 19 – 22 – 24 – 25 – 32 - 40
11	Manuel José Fernandes Gonçalves	1 – 2 – 23.
12	Silvina de Fátima Diegues Morais	1 – 6 – 9 – 22 – 24 – 2 - 27 – 29 – 32 – 36
13	Táxis 3 R, Lda.	7 – 8 – 12 – 17 – 19 – 20 – 21 – 24 – 26 – 27 – 28 – 33 – 36



14	Doro Agapito Afonso	12 – 18 – 21 – 25 – 27 – 36
15	Américo Fernandes & Filhos, Lda.	4 – 5 – 11 – 13 – 27 – 30
16	Taxis António Joaquim Domingues	14 – 30
17	Alberto dos Anjos	15 – 29 – 37
18	Afonso Martins Patricio, Táxis Unipessoal Lda.	6 – 13 – 21 – 27 – 29 – 30
19	Auto Táxis Serra da Nogueira, Lda.	1 – 9 – 22
20	Abilio José Afonso	17 – 26 – 33 – 40
21	Agostinho Gonçalo Ruivo	16 - 34

3. Propostas admitidas e excluídas:-----

Nos termos do n.º 1 e 2 do art.º 146 do CCP, o júri verificou e analisou as propostas apresentadas, tendo deliberado, por unanimidade, **admitir** as propostas dos concorrentes: --

Tópicos Mágicos - Unipessoal Lda. -----

Táxis Neves, Lda.-----

Táxis Guerreiro e Carvalho, Lda.-----

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais-----

Asdrúbal Domingues da Cruz-----

Bruno Alexandre Martins-----

Augusto César Afonso-----

Junta de Freguesia de Rebordelo-----

Táxis Magalhães & Magalhães, Lda.-----

Manuel António Pereira-----

Manuel José Fernandes Gonçalves-----

Silvina de Fátima Diegues Morais-----

Táxis 3 R, Lda.-----

Doro Agapito Afonso -----

Américo Fernandes & Filhos, Lda.-----

Táxis António Joaquim Domingues -----

Alberto dos Anjos-----

Afonso Martins Patrício, Táxis Unipessoal Lda.-----



Auto Táxis Serra da Nogueira, Lda.-----

Abílio José Afonso-----

Mais deliberou **excluir** a proposta do concorrente, **Agostinho Gonçalo Ruivo**.-----

Motivos de exclusão:-----

O concorrente **não apresentou** qualquer documento relativo à viatura conforme estipula a alínea e) do ponto 9 do Programa de Procedimento, designadamente, documentos de identificação da viatura. -----

Em face do exposto, o júri deliberou por unanimidade excluir a proposta apresentada pelo concorrente nos termos do nº 1 do artº 57 do CCP, conjugado com a alínea d) do nº 2 do art.º 146 do mesmo diploma. -----

4. Esclarecimentos sobre as propostas -----

Não foram solicitados aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas. -----

5. Critério de adjudicação -----

Nos termos do nº 1 do art.º 6 do Programa de Procedimento, a adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada por avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, para cada um dos circuitos. -----

6. Análise das propostas -----

O júri analisou todas as **propostas admitidas**, tendo verificado que todas elas reuniam os requisitos exigidos pelo art.º 9 do Programa de Procedimento.-----

Ficaram desertos os circuitos nº **35, 38 e 39**, sendo que, aos circuitos n.º **3, 5 e 13** não foi possível efetuar proposta de adjudicação, em virtude de já lhe ter sido efetuada para realização de outros circuitos á mesma hora. -----



A candidata Silvina de Fátima Diegues Morais, apresentou-se como concorrente para circuito n.º 32, no entanto, **não apresentou qualquer proposta**, pelo que, **também foi excluída** para o circuito em causa, termos do n.º 1 do art.º 57 do CCP, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do art.º 146 do mesmo diploma. -----

7. Ordenação das Propostas -----

Da avaliação efetuada relativamente às propostas apresentadas, o júri procedeu à ordenação daquelas que foram admitidas pela seguinte ordem: -----

Circuito I – Quintela – Vila Verde – Vinhais. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Silvina de Fátima Diéguas Morais	24,00 €+ IVA	1.º
Manuel José Fernandes Gonçalves	29,00 €+ IVA	2.º
Táxis Neves Lda.	29,90 €+ IVA	3.º
Auto Táxis Serra da Nogueira, Lda.	29.94 €+ IVA	4.º

Circuito II – Fresulfe – Santa Cruz – Vinhais. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Manuel José Fernandes Gonçalves	38,90 €+ IVA	1.º
Bruno Alexandre Martins	41,98 €+ IVA	3.º
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	39,00 €+ IVA	2.º

Circuito III – Paçó – Vinhais. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Táxis Neves, Lda.	18.60 €+ IVA	1.º

Circuito IV – São Jumil – Vilar de Lomba – Trincheiras. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Américo Fernandes & Filhos	28,00 €+ IVA	1.º

**Circuito V – Vilar de Lomba – Edral - Trincheiras. -----**

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Américo Fernandes & Filhos, Lda.	20,42 €+ IVA	1.º

Circuito VI – Cavages – Vale de Janeiro – Maçaira – Cruzamento -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Silvina de Fátima Diegues Morais	22,00 €+ IVA	1.º
Augusto César Afonso	23,00 €+ IVA	2.º
Afonso Martins Patrício	25,00 €+ IVA	3.º

Circuito VII – Travanca – Cruzamento - Zido – Cruzamento -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Táxis 3R, Lda.	17,00 €+ IVA	2.º
Asdrúbal Domingues da Cruz	15,00 €+ IVA	1.º
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	15,00 €+ Iva	1.º
Táxis Neves, Lda.	17.10 €+ IVA	3.º

Circuito VIII – Candedo – Cruzamento -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Táxis 3 R, Lda.	10,00 €+ IVA	2.º
Augusto César Afonso	9,80 €+ IVA	1.º

Circuito IX – São Cibrão – Celas – Mós de Celas – Vinhais. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Silvina de Fatima Diegues Morais	74,80 €+ IVA	4.º
Manuel António Pereira	76,00 €+ IVA	6.º
Bruno Alexandre Martins	68,86 €+ IVA	2.º
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	75,00 €+ IVA	5.º
Táxis Neves, Lda.	76,85 €+ IVA	7.º



Tópicos Mágicos	66,00 €+ IVA	1.º
Auto Táxis Serra da Nogueira, Lda.	74,00 €+ IVA	3.º

Circuito X – Brito de Baixo – Vilar de Peregrinos – Cruzamento -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Táxis Magalhães & Magalhães, Lda.	21,00 €+ IVA	1º

Circuito XI – Cisterna – Quirás – Passos de Lomba. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Américo Fernandes & Filhos, Lda.	16,90 €+ Iva	1º

Circuito XII – Sobreiró de Baixo – Soutelo – Castro – Soutelo. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Táxis 3 R, Lda.	9,94 €+ IVA	2.º
Asdrúbal Domingues da Cruz	8.99 €+ IVA	1.º
Táxis Neves, Lda.	10,00 €+ IVA	3.º
Doro Agapito Afonso	10,00 €+ IVA	3.º

Circuito XIII – Sandim – Trincheiras. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Américo Fernandes & Filhos Lda.	11,84 €+ IVA	1º
Afonso Martins Patrício	11.84 €+ IVA	1.º

Circuito XIV – Vilar Sêco – Cruzamento -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Táxis António Joaquim Domingues, Lda.	10,00 €+ IVA	1º

Circuito XV – Vale de Armeiro – Cruzamento -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Alberto dos Anjos	10,00 €+ IVA	1º

**Circuito XVI – Vale de Abelheira – Cruzamento -----**

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Manuel António Pereira	16,00 €+ IVA	2.º
Táxis Magalhães & Magalhães	19,00 €+ IVA	3.º
Tópicos Mágicos	15,90 €+ IVA	1.º

Circuito XVII – Cerdedo – Seixas -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Táxis 3 R , Lda	10,15 €+ IVA	4.º
Asdrúbal Domingues da Cruz	9,50 €+ IVA	1.º
Táxis Guereiro de Carvalho	10,00 €+ IVA	2.º
Táxis Neves, Lda.	10,10 €+ IVA	3.º
Abilio José Afonso	10,00 €+ IVA	2.º

Circuito XVIII – Pinheiro Novo – Seixas. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Táxis Guerreiro de Carvalho, Lda.	27,00 €+ IVA	12.º
Doro Agapito Afonso	25,00 €+ IVA	1.º

Circuito XIX – Montouto – Cruzamento. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Táxis 3 R, Lda.	10,00 €+ IVA	4.º
Manuel António Pereira	8,90 €+ IVA	2.º
Augusto César Afonso	10,00 €+ IVA	4.º
Asdrúbal Domingues da Cruz	8,95 €+ IVA	3.º
Táxis Guerreiro de Carvalho	10,00 €+ IVA	4.º
Táxis Neves, Lda.	10,00 €+ IVA	4.º
Tópicos Mágicos	8,70 €+ IVA	1.º

**Circuito XX – Moás – Vinhais -----**

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Táxis 3 R, Lda.	10,00 €+ Iva	1.º

Circuito XXI – Peleias - Cruzamento. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Táxis 3 R, Lda.	9,97 €+ IVA	3.º
Táxis Neves, Lda.	10,00 €+ IVA	4.º
Doro Agapito Afonso	9.80 €+ IVA	2.º
Afonso Martins Patrício	10,00 €+ IVA	4.º
Asdrúbal Domingues da Cruz	8,99 €+ IVA	1.º

Circuito XXII – Celas– Vila Boa – Ousilhão – Nunes – Vinhais -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Silvina de Fátima Morais Diegues	65,00 €+ IVA	4.º
Manuel António Pereira	56,00€+ IVA	3.º
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	49,90 €+ IVA	1.º
Táxis Neves, Lda.	68,07 €+ IVA	6.º
Tópicos Mágicos, Lda.	55,00 €+ IVA	2.º
Auto Táxis Serra da Nogueira, Lda.	67,00 €+ IVA	5.º

Circuito XXIII – Fresulfe – Paçó – Vinhais -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Manuel José Fernandes Gonçalves	34,90 €+ IVA	1.º
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	39,00 €+ IVA	2.º
Bruno Alexandre Martins	42,98 €+ IVA	3.º

**Circuito XXIV – Montouto – Quadra – Lagarelhos – Vinhais. -----**

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Táxis 3 R, Lda.	54,90 €+ IVA	8.º
Silvina de Fátima Diegues Morais	46,90 €+ IVA	2.º
Manuel António Pereira	54,50 €+ IVA	6.º
Augusto César Afonso	50,00 €+ IVA	4.º
Asdrúbal Domingues da Cruz	39,90 €+ IVA	1.º
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	48,50 €+ IVA	3.º
Táxis Guerreiro de Carvalho	54,00 €+ IVA	5.º
Táxis Neves, Lda.	54,85 €+ IVA	7.º
Tópicos Mágicos, Lda.	50,00 €+ IVA	4.º

Circuito XXV – Pinheiro Novo – Penso – Vilar de Ossos – Vinhais. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Silvina de Fátima Morais Diegues	90,00 €+ IVA	3.º
Manuel António Pereira	76,00 €+ IVA	2.º
Táxis Guerreiro e Carvalho, Lda.	100,00 €+ IVA	5.º
Tópicos Mágicos, Lda.	70,00 €+ IVA	1.º
Doro Agapito Afonso	98,00 €+ IVA	4.º

Circuito XXVI – Cerdedo – Rio de Fornos – Vinhais. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Táxis 3 R, Lda.	43,00 €+ IVA	3.º
Asdrúbal Domingues da Cruz	29,99 €+ IVA	1.º
Táxis Guerreiro de Carvalho	45,00 €+ IVA	4.º
Táxis Neves, Lda.	45,50 €+ IVA	5.º
Abílio José Afonso	42,50 €+ IVA	2.º

**Circuito XXVII – Cabeça de Igreja – Cruz de Revelhe - Caroceiras – Vinhais. -----**

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Taxis 3 R, Lda.	48,80 €+ IVA	6.º
Silvina de Fátima Diegues Morais	37,60 €+ IVA	2.º
Asdrúbal Domingues da Cruz	33,95 €+ IVA	1.º
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	39,50 €+ IVA	3.º
Taxis Neves, Lda.	48,90 €+ IVA	7.º
Doro Agapito Afonso	45,00 €+ IVA	5.º
Américo Fernandes & Filhos	49,03 €+ IVA	8.º
Afonso Martins Patrício	43,90 €+ IVA	4.º

Circuito XXVIII – Espinhoso - Candedo – Vinhais. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Taxis 3 R, Lda.	52,00 €+ IVA	3.º
Augusto César Afonso	50,00 €+ IVA	2.º
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	40,00 €+ IVA	1.º

Circuito XXIX – Vale de Janeiro – Curopos – Palas – Rebordelo -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Silvina de Fátima Diegues Morais	29,70 €+ IVA	1.º
Augusto César Afonso	32,00 €+ IVA	2.º
Alberto dos Anjos	32,00 €+ IVA	2.º
Afonso Martins Patricio	35,00 €+ IVA	3.º

Circuito XXX – Quirás – Edroso – Gestosa – Edral – Vilar de Lomba -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Américo Fernandes & Filhos	38,60 €+ IVA	1.º



Táxis António Joaquim Domingues	40,95 €+ IVA	2.º
Afonso Martins Patrício	43,90 €+ IVA	3.º

Circuito XXXI – Nuzedo de Baixo – Vale das Fontes – Rebordelo -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Junta de Freguesia de Rebordelo	17,55 €+ IVA	1.º

Circuito XXXII – Brito de Baixo – Ermida – Godalho – Vinhais -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Manuel António Pereira	42,00 €+ IVA	2.º
Táxis Magalhães & Magalhães, Lda.	42,00 €+ IVA	2.º
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	39,90 €+ IVA	1.º
Tópicos Mágicos	43,00 €+ IVA	3.º

Circuito XXXIII – Travanca – Zido – Vinhais. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Táxis 3 R, Lda.	19,95 €+ IVA	1.º
Asdrúbal Domingues da Cruz	20,00 €+ IVA	2.º
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	20,00 €+ IVA	2.º
Táxis Neves, Lda.	20,28 €+ IVA	3.º
Abílio José Afonso	20,00 €+ IVA	2.º

Circuito XXXIV – Penhas Juntas – Vale de Abelheira – Falgueiras – Ervedosa -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Táxis Magalhães & Magalhães, Lda.	44,00 €+ Iva	3.º

**Circuito XXXV – Soutilha – Ervedosa. -----**

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Deserto	-----	-----

Circuito XXXVI – Alvaredos – Sobreiró de Baixo - Castro – Vinhais -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Táxis 3 R, Lda.	27,06 €+ IVA	5.º
Silvina de Fátima Diegues Morais	22,00 €+ IVA	1.º
Asdrúbal Domingues da Cruz	24,99 €+ IVA	2.º
Táxis Neves, Lda.	27,00 €+ IVA	4.º
Doro Agapito Afonso	25,80 €+ IVA	3.º

Circuito XXXVII – Vale de Armeiro– Rebordelo -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Alberto dos Anjos	10,15 €+ Iva	1.º

Circuito XXXVIII – Penhas Juntas – Agrochão -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Deserto		-----

Circuito XXXIX – Edral – Vilar de Lomba -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Deserto		-----

Circuito XL – Agrochão – Vinhais -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Manuel António Pereira	43,00 €+ Iva	5.º
Táxis Magalhães & Magalhães, Lda.	43,00 €+ Iva	5.º



Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	42,50 €+ Iva	3.º
Táxis Neves, Lda	42,99 €+ IVA	4.º
Tópicos Mágicos, Lda.	42,00 €+ IVA	2.º
Abílio José Afonso	38,00 €+ IVA	1.º

8. Proposta de adjudicação -----

De acordo com a ordenação das propostas indicadas no ponto 7, é intenção do júri propor a aprovação e consequente adjudicação nos seguintes termos: -----

Circuito I	Táxis Neves, Lda. b)	29.90 €+ IVA
Circuito II	Manuel José Fernandes Gonçalves	38.90 €+ IVA
Circuito III	a)	
Circuito IV	Américo Fernandes & Filhos, Lda.	28.00 €+ IVA
Circuito V	a)	
Circuito VI	Augusto César Afonso b)	23,00 €+ IVA
Circuito VII	Asdrúbal Domingues da Cruz	15.00 €+ IVA
Circuito VIII	Táxis 3 R, Lda. b)	10.0 €+ IVA
Circuito IX	Bruno Alexandre Martins b)	68.86 €+ IVA
Circuito X	Táxis Magalhães & Magalhães, Lda.	21.00 €+ IVA
Circuito XI	Américo Fernandes & Filhos, Lda	16.90 €+ IVA



Circuito XII	Doro Agapito Afonso b)	10,00 €+ IVA
Circuito XIII	a)	
Circuito XIV	Táxis António Joaquim Domingues, Lda.	10.00 €+ IVA
Circuito XV	Alberto dos Anjos	10,00 €+ IVA
Circuito XVI	Manuel António Pereira b)	16,00 €+ IVA
Circuito XVII	Táxis Guerreiro de Carvalho ,Lda. b)	10.00€+ IVA
Circuito XVIII	Táxis Guerreiro de Carvalho, Lda. b)	27, 00 € + IVA
Circuito XIX	a)	
Circuito XX	Táxis 3 R, Lda.	10.00€+ IVA
Circuito XXI	Afonso Martins Patrício b)	10.00€+ IVA
Circuito XXII	Auto Táxis, Lda. b)	67.00€+ IVA
Circuito XXIII	Associação Humanitária dos Bombeiro Voluntários de Vinhais b)	39,00 €+ IVA
Circuito XXIV	Silvina de Fátima Diegues Morais b)	46,90 €+ IVA
Circuito XXV	Tópicos Mágicos, Unipessoal, Lda.	70,00 €+ IVA



Circuito XXVI	Táxis Guerreiro de Carvalho, Lda. b)	45,00€+ IVA
Circuito XXVII	Afonso Martins Patrício b)	43,90 €+ IVA
Circuito XXVIII	Táxis 3 R, Lda. b)	52,00 €+ IVA
Circuito XXIX	Augusto César Afonso b)	32,00 €+ IVA
Circuito XXX	Américo Fernandes & Filhos	38,60 €+ IVA
Circuito XXXI	Junta de Freguesia de Rebordelo	17,55 €+ IVA
Circuito XXXII	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	39,90 €+ IVA
Circuito XXXIII	Asdrúbal Domingues da Cruz b)	20,00€+ IVA
Circuito XXXIV	Magalhães & Magalhães, Lda.	44,00€+ IVA
Circuito XXXV	Deserto	_____
Circuito XXXVI	Doro Agapito Afonso b)	25,80 €+ IVA
Circuito XXXVIII	Deserto	_____



Circuito XXXIX	Deserto	
Circuito XL	Abílio José Afonso	38, € 00€ + IVA

a) O júri deliberou por unanimidade **não propor a intenção de adjudicação**, em virtude de aos concorrentes para os circuitos em causa, **já haver intenção de adjudicar outros circuitos no mesmo horário.** -----

b) O júri deliberou por unanimidade **não propor a intenção de adjudicação**, aos concorrentes **melhor posicionados**, em virtude de **já haver intenção de adjudicação de outros circuitos, no mesmo horário.** -----

9- Proposta de adjudicação -----

De acordo com o exposto, é intenção do júri propor a aprovação das propostas, bem como a adjudicação dos respetivos circuitos aos concorrentes constantes do ponto 8 do presente relatório.

De acordo com o n.º 1 do art.º 123, conjugado com o art.º 147 do Código de Contratos Públicos, o júri vai proceder à audiência prévia dos interessados, fixando um prazo máximo de 5 dias para se pronunciarem.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a proposta de adjudicação elaborada pelo júri do procedimento, e adjudicar os circuitos em causa, de harmonia com o relatório anteriormente transcrito. -----

Mais foi deliberado, dar poderes ao Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, para adjudicar, por ajuste direto, os circuitos que ficarem desertos, devendo posteriormente dar conhecimento à Câmara Municipal dessas adjudicações.-----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, ditou para a ata o seguinte: -----



“Os Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar”, votaram favoravelmente este ponto da Ordem de Trabalhos, apesar de considerarem que há alguns pontos que deverão ser melhor especificados e enquadrados legalmente no próximo concurso para dois mil e dezanove/dois mil e vinte. Em específico referem-se à participação de entidades que não taxistas do concelho e aplicação de critérios económicos mais vantajosos e ao tratamento dado aos circuitos que ficam desertos. Para além disso, importa enquadrar também as alterações efetuadas já depois do concurso estar a decorrer.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que as alterações que foram feitas com o concurso a decorrer, tem a ver com a redução de alunos, informação que foi prestada pela escola. -----

Entraram novamente na sala os Senhores Vereadores Artur Jorge Pereira dos Santos Marques e Margarida Garcia dos Santos Patrício. -----

10 – APOIOS: -----

10.1 – FUTEBOL CLUBE DE VINHAIS – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO. -----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, datada de vinte e um de agosto, de dois mil e dezoito, foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Vinhais e a Associação Futebol Clube de Vinhais, do seguinte teor: -----

“Nos termos das atribuições que lhe são conferidas no domínio do desporto, pela alínea f), n.º 2, do art.º 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com a alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da referida Lei, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, entre o Município de Vinhais, adiante designado por Município, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Luís dos Santos Fernandes**, e o **Futebol Clube de Vinhais**, adiante designado por clube, com o número de identificação de pessoa coletiva 501 632 743, com sede em Vinhais, concelho de Vinhais, aqui representado pelo presidente da Direção, **Samuel Fidalgo Salgado**, é celebrado o presente protocolo de dinamização e desenvolvimento desportivo, dentro das condições aprovadas na reunião



ordinária da Câmara Municipal de **vinte e um de agosto de dois mil e dezoito**, e que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

1.ª - Objeto

Constitui objeto deste protocolo o apoio ao Futebol Clube de Vinhais, no âmbito do fomento e desenvolvimento da prática desportiva no concelho. -----

2.ª - Objetivos

São objetivos deste protocolo, nomeadamente, o fomento do desporto e a representatividade e divulgação do concelho, em particular no exterior, nas necessárias deslocações a outras localidades, e ainda a ocupação dos tempos livres, numa atividade que entretém e enriquece a formação da população. -----

3.ª - Compromissos do município

O município obriga-se a: -----

- 1 - Atribuir um subsídio no valor de **vinte mil euros (20.000,00 €)** a ser transferido em duodécimos, com efeitos ao mês de setembro do corrente ano, acrescido de **cinco mil euros (5.000,00 €)**, condicionados à inscrição da equipa de juniores no campeonato distrital, mais **cinco mil euros (5.000,00 €)**, condicionados à inscrição da equipa de veteranos no campeonato distrital de Bragança. -----
- 2 - Ceder a utilização do Estádio Municipal para realizar treinos e jogos no calendário e horários a definir. -----
- 3 - A utilização do estádio será acompanhada por um funcionário municipal. -----
- 4 - Ceder o autocarro para as deslocações das equipas nas várias competições. -----
- 5 - Disponibilizar o material didático de que disponha, necessário à prática da modalidade. -----

4.ª Compromissos do clube

O clube obriga-se a: -----

- 1- Apresentar ao município documentação que comprove a participação em provas da federação ou em competições com calendário desportivo, no escalão sénior. -----
- 2- Informar o município, por escrito, do início da atividade. -----
- 3- Cumprir as regras e normas de utilização das instalações e equipamentos do estádio municipal. -----
- 4- Comunicar com a devida antecedência o calendário e horário dos jogos. -----
- 5- Assumir a responsabilidade por qualquer acidente que envolva os atletas, ou outros ligados ao clube, mesmo que aconteça nas instalações municipais. -----
- 6- Assegurar a presença dos treinadores durante a utilização das instalações -----



municipais. -----

7 – Suportar os encargos com os motoristas, nas deslocações. -----

5.ª Penalizações

1- O incumprimento da cláusula anterior pode obrigar o clube à reposição das quantias transferidas, tal como for deliberado pela Câmara Municipal. -----

2- A prática, por parte do clube, de comprovadas ações de anti-desportivismo, confere ao município o direito de rescisão do presente protocolo para além das reposições financeiras que a Câmara Municipal entender. -----

6.ª - Vigência

O presente protocolo produz efeitos para a época desportiva 2018/2019. -----

7.ª – Acompanhamento

1- Apresentar relatório de contas na Unidade de Administração Geral e Finanças, no final da época. -----

2- A Câmara Municipal acompanhará a execução deste protocolo, através do Setor do Desporto. -----

3- O clube obriga-se a elaborar um relatório informativo no fim da época desportiva, e a apresentá-lo à Câmara Municipal no mês seguinte. -----

O presente protocolo foi feito em dois (2) exemplares, para que cada outorgante fique com seu.-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o protocolo anteriormente transcrito. -----

10.2 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE REBORDELO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO. -----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, datada de vinte e um de agosto, de dois mil e dezoito, foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Vinhais e a Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo, do seguinte teor: -----

“Nos termos das atribuições que lhe são conferidas no domínio do desporto, pela alínea f), n.º 2, do art.º 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com a alínea



u), do n.º 1 do art.º 33.º da referida Lei, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, entre o Município de Vinhais, adiante designado por Município, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Luís dos Santos Fernandes** e a **Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo**, adiante designada por Associação, com o número de identificação de pessoa coletiva 504 037 340, com sede em Rebordelo, concelho de Vinhais, aqui representada pelo Presidente da Direção, **Alberto Nascimento Dias**, é celebrado o presente protocolo de dinamização e desenvolvimento desportivo, dentro das condições aprovadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de **vinte e um de agosto de dois mil e dezoito**, e que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

1.ª - Objeto

Constitui objeto deste protocolo o apoio a Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo, no âmbito do fomento e desenvolvimento da prática desportiva no concelho. -----

2.ª - Objetivos

São objetivos deste protocolo, nomeadamente, o fomento do desporto e a representatividade e divulgação do concelho, em particular no exterior, nas necessárias deslocações a outras localidades, e ainda a ocupação dos tempos livres, numa atividade que entretém e enriquece a formação da população. -----

3.ª - Compromissos do município

O município obriga-se a: -----

- 1 - Atribuir um subsídio no valor de **vinte mil euros (20.000,00 €)** a ser transferido em duodécimos, com efeitos no mês de setembro do corrente ano, acrescido de mais **cinco mil euros (5.000,00 €)**, destinado ao pagamento de despesas com eletricidade, gás e outras. ----
- 2 - Ceder a utilização do Estádio Municipal para realizar treinos e jogos no calendário e horários a definir, sempre que tal se torne necessário. -----
- 3 - A utilização do estádio será acompanhada por um funcionário municipal. -----
- 4 - Ceder o autocarro para as deslocações das equipas nas várias competições. -----
- 5 - Disponibilizar o material didático de que disponha, necessário à prática da modalidade.

4.ª Compromissos da Associação

A Associação obriga-se a: -----

- 1 - Apresentar ao município documentação que comprove a participação em provas da federação ou em competições com calendário desportivo, no escalão sénior. -----
- 2 - Informar o município, por escrito, do início da atividade. -----



3 - Cumprir as regras e normas de utilização das instalações e equipamentos do estádio municipal. -----

4 - Comunicar com a devida antecedência o calendário e horário dos jogos. -----

5 - Assumir a responsabilidade por qualquer acidente que envolva os atletas, ou outros ligados à Associação, mesmo que aconteça nas instalações municipais. -----

6 - Assegurar a presença dos treinadores durante a utilização das instalações municipais.-----

7 – Suportar os encargos com os motoristas, nas deslocações. -----

5.ª Penalizações

1 - O incumprimento da cláusula anterior pode obrigar a associação à reposição das quantias transferidas, tal como for deliberado pela Câmara Municipal. -----

2 - A prática, por parte da associação, de comprovadas ações de anti-desportivismo, confere ao município o direito de rescisão do presente protocolo para além das reposições financeiras que a Câmara Municipal entender. -----

6.ª - Vigência

O presente protocolo produz efeitos para a época desportiva 2018/2019. -----

7.ª – Acompanhamento

1 - Apresentação relatório de contas na Unidade de Administração Geral e Finanças, no final da época. -----

2 - A Câmara Municipal acompanhará a execução deste protocolo, através do Setor de Desporto. -----

3 - A associação obriga-se a elaborar um relatório informativo no fim da época desportiva, e a apresentá-lo à Câmara Municipal no mês seguinte. -----

O presente protocolo foi feito em dois (2) exemplares, para que cada outorgante fique com seu.”-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o protocolo anteriormente transcrito. -----

11 – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC’S) – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo técnico superior de educação, Hugo Miguel Nunes Rodrigues, do seguinte teor: -----



“De forma a dar continuidade ao Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular para o próximo ano letivo (2018-2019) solicito, a V.^a Ex.^a, autorização para a abertura de concurso para contratação de 2 professores para assegurarem a Atividade Lúdico-Expressiva - Expressão Físico Motora. -----

O procedimento de recrutamento dos professores será efetuado com base no Dec. Lei n.º 212/2009 de 3 de setembro. -----

Para que nos possamos candidatar ao pedido de financiamento do referido programa, para o próximo ano letivo, torna-se necessário celebrar um acordo de colaboração, entre o Município de Vinhais e o Agrupamento de Escolas D. Afonso III, Vinhais, o qual se anexa para análise e aprovação desse órgão.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e autorizar a abertura do procedimento. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do Acordo de Colaboração entre o Município de Vinhais e o Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais, que a seguir se transcreve: -----

Entre: -----

Primeiro Outorgante: O Município de Vinhais, pessoa coletiva n.º 501 156 003, com sede na rua das Freiras, n.º13, neste ato representado por Luís dos Santos Fernandes, na qualidade de Presidente ou pelo seu substituto legal, adiante designado como primeiro outorgante; -----

E -----

Segundo Outorgante: O Agrupamento de Escolas D. Afonso III, Vinhais, pessoa coletiva n.º 600 082 075, com sede na rua da Corujeira n.º 323, neste ato representado por Rui Fernando Correia, na qualidade de Diretor ou pelo seu substituto legal, adiante designado como segundo outorgante; -----

É celebrado o presente acordo de colaboração, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Regulamento das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino Básico, anexo ao Despacho n.º 9265-B/2013, de 12 de julho que se subordinará às seguintes cláusulas: -----



Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente acordo de colaboração visa estabelecer uma parceria entre o Município de Vinhais abaixo designado por Primeiro Outorgante e o Agrupamento de Escolas D. Afonso III, Vinhais abaixo designado por Segundo Outorgante, no âmbito específico do Programa das atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1º ciclo do ensino básico, de acordo com o estabelecido no artigo 12 do Despacho nº 9265-B/2013 de 15 de Julho. -----

Cláusula Segunda

(Período de vigência do acordo)

O presente acordo entra em vigor no dia 17 de setembro de 2018, e vigorará até 30 de junho de 2019. -----

Cláusula Terceira

(Obrigações do primeiro outorgante)

- 1- O primeiro outorgante assegura a implementação do Programa de Generalização de Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1º CEB, nomeadamente a atividades de natureza lúdico-expressiva (expressão físico-motora) e ensino da música. -----
- 2- Compete-lhe, por isso, providenciar a colocação de cinco professores necessários ao desenvolvimento das atividades de acordo com as qualificações exigidas, utilizando em matéria de recrutamento e contratação os termos definidos no artigo 11, do Despacho nº 9265-B/2013, de 15 de Julho. -----
- 3- É seu dever, também, dotar os estabelecimentos/alunos dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular. -----

Cláusula Quarta

(Obrigações do segundo outorgante)

- 1 - Ao segundo outorgante compete assegurar o acompanhamento, a coordenação e a supervisão pedagógica das atividades de enriquecimento curricular. -----
- 2 - Compete-lhe, por isso, organizar o funcionamento dos estabelecimentos do 1º CEB e das atividades propostas de forma a proporcionar o desenvolvimento das atividades e a otimização dos recursos humanos e físicos disponibilizados pelo Município. -----
- 3- É seu dever articular com o Município a utilização de recursos próprios, (docentes de quadro com insuficiência letiva), assegurando assim, o ensino do Inglês nos termos da secção III, do artigo 10º; ponto 3, do despacho nº 9265-B/2013. -----



4 - É sua competência supervisionar a qualidade e adequação das instalações e equipamentos educativos que possam ser disponibilizados pela autarquia para o desenvolvimento das atividades. -----

Cláusula Quinta

(Identificação das atividades de enriquecimento)

No âmbito do presente acordo, o primeiro outorgante oferecerá o desenvolvimento das atividades de natureza lúdico- expressivas (expressão físico-motora). -----

O ensino da música será assegurado com professores do Agrupamento de escolas que têm insuficiência letiva e com um professor afeto ao quadro do Município. -----

Cláusula Sexta

(Identificação do número de alunos em cada atividade)

1- Ensino de Música – 61-----

2 - Atividades de natureza lúdico-expressivas (expressão físico-motora) – 135 -----

Cláusula Sétima

(Identificação do horário semanal)

1 – A duração semanal das atividades de ensino de música é de 120 minutos; -----

2 – A duração semanal da Atividade de Natureza Lúdica - Expressão Físico Motora é de 180 minutos. -----

Cláusula Oitava

(Local de funcionamento de cada atividade)

As Atividades de Enriquecimento Curricular terão lugar na EB1 de Vinhais, EB1 de Rebordelo, EB1 de Vilar de Lomba, EB1 de Penhas Juntas e EB1 de Ervedosa. -----

Cláusula Nona

(Revisão)

Qualquer revisão ou adaptação do presente acordo carece do prévio acordo de ambas as partes, a celebrar por escrito.” -----

12 – RODONORTE – CIRCUITOS DE VINHAIS / ERVEDOSA E VINHAIS/MOIMENTA – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA. -----

Após discussão do assunto foi decidido retirá-lo da ordem da dia e ser presente a uma próxima reunião deste Órgão. -----



13 – FEIRA QUINZENAL DE VINHAIS. -----

Foi presente um pedido de reagendamento dos Senhores Vereadores da Coligação “É TEMPO DE MUDAR – PPD/PSD.CDS-PP”, do seguinte teor: -----

“Carlos Almendra, António Oliveira, Margarida Patrício, vereadores não executivos da Câmara Municipal de Vinhais, servem-se deste meio, para solicitar, a V. Exa., o reagendamento, para a próxima reunião do executivo municipal, do assunto relativo à alteração da Feira Quinzenal de Vinhais, na medida em que já decorreu o período de consulta de 60 dias, em respeito pelo acordado em reunião de Câmara de 28 de maio de 2018.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que atendendo ao período de verão não tinha sido realizado o inquérito, como previamente tinha sido acordado. Atendendo a que a diminuição de movimentos já se faz sentir motivado pela partida dos emigrantes iria ser agora realizado. -----

Seguidamente deu conhecimento das perguntas de que era composto o referido inquérito. –

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, informou que atendendo à explicação dada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, retirava o pedido da Ordem de Trabalhos. -----

14 – 8^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 6.^a AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 8.^a Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de cento e cinquenta e um mil euros (151.000,00 €) e a 6.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de cento e dezanove mil euros (119.000,00 €). -



E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----